

Prefeitura do Município de Bocaiúva do Sul

ATA DE ABERTURA E JULGAMENTO TOMADA DE PREÇOS Nº 02/2022

Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PROJETOS DE PAVIMENTAÇÃO, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA E SEUS ANEXOS.

Aos 19/01/2023, às 09:00 horas, reuniram-se nas dependências da Prefeitura Municipal de Bocaiúva do Sul os membros da Comissão Permanente de Licitações, designada pela Portaria nº 131/2022, em cumprimento ao processo licitatório acima citado. A sessão ocorreu hoje, pois houve uma ampliação dos prazos devido ao recesso e ao decreto 852/2023.

A empresa FERREIRA E REZENDE ENGENHARIA LTDA enviou a certidão de FGTS dentro do prazo estipulado, desta forma sendo considerada habilitada.

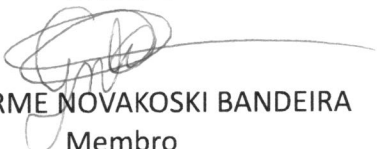
A empresa ALTEON ENGENHARIA apresentou certidão de FGTS e registro do CREA do Responsável Técnico Designado válidos dentro do prazo, porém, como foi considerada inabilitada apresentou recurso contra a decisão da comissão.

Abre-se o prazo, conforme edital, para apresentação do recurso das demais empresas.

A presidente deu por encerrados os trabalhos desta reunião da qual lavramos a presente Ata que depois de aprovada vai assinada por todos.


VIVIANE APARECIDA DE DEUS
Presidente


ELISANGELA KEPPE
Membro


GUILHERME NOVAKOSKI BANDEIRA
Membro


FLAVIA MARIA ALBERTI
Membro

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAIÚVA DO SUL

SECRETARIA DE FINANÇAS
DECRETO 852/2023 - DECRETA LUTO OFICIAL DE QUATRO DIAS NO
MUNICÍPIO

DECRETO 852/2023

Súmula: Decreta Luto Oficial de quatro dias em todo território do município e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BOCAIÚVA DO SUL, ANTONIO LUIZ GUSSO, no uso de suas atribuições legais e constitucionais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

Considerando o falecimento do ex-Prefeito municipal Ademir CostaCurta;

Considerando os inestimáveis trabalhos dedicados à comunidade

Bocaiuense no decorrer de sua vida como cidadão e agente político;

Considerando o sentimento de solidariedade, dor e saudade que emerge pela perda deste ilustre cidadão exemplar e respeitável líder político;

Considerando finalmente, que é dever do Poder Público municipal render justas homenagens àqueles que com o seu trabalho, seu exemplo e sua dedicação, contribuíram para o bem-estar da coletividade,

DECRETA:

Art. 1º Fica decretado luto oficial por 4 (quatro) dias, a partir desta data, como expressão de profundo pesar pelo falecimento do ex-prefeito.

Art. 2º Durante o período de luto oficial determinado por este Decreto, a bandeira municipal ficará hastcada a meio mastro em todos os órgãos públicos do município e as atividades das repartições **não essenciais** serão interrompidas.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Município de Bocaiúva do Sul, 10 de janeiro de 2023.

ANTONIO LUIZ GUSSO

Prefeito

Publicado por:

Marcos Nishida Aoki

Código Identificador: 13FDA9AF

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 11/01/2023. Edição 2686

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita

informando o código identificador no site:

<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>